DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SF ANDERSON AKIHITO SATO – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **ANDERSON AKIHITO SATO – ME,** CNPJ (MF) 33.010.045/0001-04, com sede em Dolcinópolis, SP, no Sítio Santa Luzia, 2011, Córrego da Prata, CEP 15.740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 16 de abril de 2019, objeto do Pregão Presencial nº 07/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 35/19, Pregão Presencial nº 07/19, Processo nº 10/19 nº 16/18, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenheiro Agrônomo para o município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato até 16 de abril de 2024, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem reajuste, mantendo o valor mensal para o exercício de 2024 de R$ 3.573,73 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 21 de dezembro de 2023.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
ANDERSON AKIHITO SATO – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES – ME,** CNPJ (MF) 17.667.848/0001-71, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 05, nº 1869, Centro, CEP.: 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de julho de abril de 2020, objeto da Tomada de Preço nº 03/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 33/20, Tomada de Preço nº 03/20, Processo nº 28/20, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Dolcinópolis (item 01 – Oficina de Corpo e Ludicidade) para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 21 de dezembro de 2023.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES – ME,** CNPJ (MF) 17.667.848/0001-71, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 05, nº 1869, Centro, CEP.: 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de abril de 2019, objeto da Tomada de Preço nº 01/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 32/19, Tomada de Preço nº 01/19, Processo nº 09/19, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Dolcinópolis:

(item 01 – SCFV I – Adultos de 18 à 59 anos; item 04 – SCFV III – Idosos; item 05 – SCFV IV – Mães e Filhos de 0 à 6 anos; item 07 – SCFV VI – Adolescentes de 15 à 17 anos, item 09 – Oficina de Memoriais e Lembranças para Idosos; item 10 – Oficina de Expressões Artísticas e Atividades Lúdicas Idosos; item 11 – SCFV VIII – B.P.C. Deficientes, para prorrogar o seu contrato até 15 de abril de 2024, a partir de 1º de janeiro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 21 de dezembro de 2023.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA NUCCI JUNIOR & NUCCI CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **NUCCI JUNIOR & NUCCI CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA,** CNPJ (MF) 32.227.964/0001-63, com sede em Vitória Brasil, SP, na Rua Duque de Caxias, 573, Centro CEP.: 15.713-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de abril de 2019, objeto da Tomada de Preço nº 01/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 33/19, Tomada de Preço nº 01/19, Processo nº 09/19, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Dolcinópolis: item 02 – SCFV II – Crianças de 06 à 15 anos; item 08 – SCFV VII – Idosos, item 12 – SCFV IX – Idosos, para prorrogar o seu contrato até 15 de abril de 2024, a partir de 1º de janeiro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 21 de dezembro de 2023.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
NUCCI JUNIOR & NUCCI CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA,** CNPJ (MF) 15.393.251/0001-50, com sede em Jales, SP, na Avenida João Amadeu, 2062, Centro, CEP 15.700-078, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de agosto de 2019, objeto do **Pregão nº 14/19**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 50/19, Processo nº 22/19, Pregão Presencial nº 14/19, destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços Médicos especializados em Pediatria na Unidade Básica de Saúde do município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 07 (sete) meses, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem reajuste, mantendo o valor mensal para o exercício de 2024 de R$ 9.461,95 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 21 de dezembro de 2023.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA JACOMASSI NUTRIÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **JACOMASSI NUTRIÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA - ME,** CNPJ (MF) 29.666.140/0001-85, com sede em Jales, SP, na Rua das Palmeiras, 1773, IV Centenário, CEP 15.704-049, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de março de 2020, objeto do **Pregão nº 03/20**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 16/20, Processo nº 08/20, Pregão Presencial nº 03/20, destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais liberais na área de Nutricionista, a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis, para atender o programa do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) dos munícipes de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem reajuste, mantendo o valor mensal para o exercício de 2024 de R$ 2.052,29 (dois mil, cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 21 de dezembro de 2023.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
JACOMASSI NUTRIÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA - ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA,** CNPJ (MF) 17.673.325/0001-38, com sede em Jales, SP, na Rua Salvador, 2320, Residencial Maria Silveira, CEP 15.704-126, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 03 de janeiro de 2023, objeto do **Convite nº 03/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 01/23, Convite nº 03/22, Processo nº 57/22, destinado à prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica-administrativa na Área de Licitações e Contratos para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem reajuste, mantendo o valor mensal para o exercício de 2024 de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 21 de dezembro de 2023.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA PELARIM & SAKASHITA LTDA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **PELARIM & SAKASHITA LTDA – ME** CNPJ (MF) 24.688.971/0001-34, com sede em Dolcinópolis, SP, na Rua Ernesto Pereira Paschoa, 1357, Centro, CEP 15.740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de janeiro de 2019, objeto do **Pregão nº 19/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 15/19, Processo nº 35/18, Pregão Presencial nº 19/18, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços Odontológicos na Unidade Básica de Saúde do município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 01 (um) mês, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem reajuste, mantendo o valor mensal para o exercício de 2024 de R$ 5.748,87 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 21 de dezembro de 2023.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
PELARIM & SAKASHITA LTDA – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM O LICITANTE RENAN SATO MARALHA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado o Senhor **RENAN SATO MARALHA,** CPF nº 419.067.858-99, RG nº 48.971.205-8 – SSP/SP, no município de Dolcinópolis, SP, na Rua Amadeu Romagnoli, 1430, Centro, CEP. 15.740-000, neste ato representada por seus sócios, conforme no CONTRATO firmado em 03 de janeiro de 2023, objeto da **Dispensa de Licitação nº 64/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 03/23, Dispensa de Licitação nº 27/22, Processo nº 64/22, destinado à locação de um imóvel urbano localizado na Rua Antonio Dolci, 21, Jd. Rinópolis, Dolcinópolis/SP para abrigar a instalação da Unidade de Polícia Militar (7º GP da PM da 2ª Cia do 16º BPM/I), para prorrogar seu contrato por mais 12 meses, a partir de 03 de janeiro de 2024, sem reajuste, mantendo o valor mensal para o exercício de 2024 de R$ 700,00 (setecentos reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 21 de dezembro de 2023.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
RENAN SATO MARALHA
Proprietário

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA,** CNPJ (MF) 06.291.846/0001-04, com sede em São Paulo, SP, na Avenida Rio Branco, 1647, Bairro Campos Elíseos, CEP 01.205-001, neste ato representada por seu engenheiro civil, conforme no CONTRATO firmado em 03 de janeiro de 2022, objeto da **Dispensa de Licitação 01/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 02/22, Processo nº 01/22, Dispensa de Licitação nº 01/22, destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", definidos na Resolução Conama 358/05, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2024. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 22 de dezembro de 2023.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
WAGNER CHIARATO
Constroeste Construtora e Participações Ltda
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP,** CNPJ (MF) 07.673.796/0001-96, com sede em Marília, SP, na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119, Jd. Dirceu, CEP 17.501-140, neste ato representada por seus sócios, conforme no CONTRATO firmado em 03 de janeiro de 2022, objeto da **Dispensa de Licitação nº 44/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 01/22, Dispensa de Licitação nº 44/21, Processo nº 64/21, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática denominado Webprefeitura, hospedagem e manutenção técnica de site. Englobando: O módulo de Protocolo Digital, Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site), e Suporte on-line remoto, para prorrogar seu contrato por mais 12 meses, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem reajuste, mantendo o valor mensal para o exercício de 2024 de R$ 635,40 (seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 22 de dezembro de 2023.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO
Webline Software Ltda EPP
Contratada
JOEL ANTÔNIO MARCONATO
Webline Software Ltda EPP
Contratada

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 43/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
Contratado: Douglas Santos Pellati 40292834896 - ME
Assinatura: 27/12/2023
Objeto: Contratação de empresa para realização de evento de fim de ano, no dia 31 de dezembro, no município de Dolcinópolis.
Valor: R$ 17.140,00
Prazo: 30 (trinta) dias
Processo: 45/23 – Dispensa de Licitação: 14/23

.....